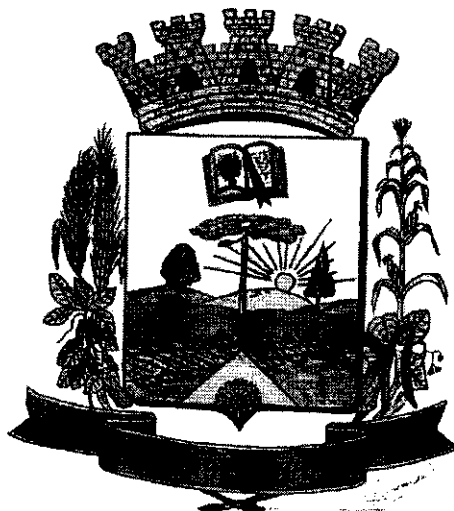




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

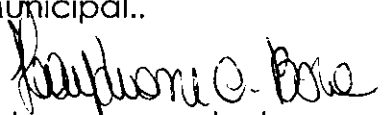
NÚMERO: 065/2015

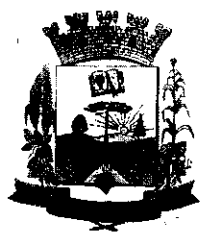
EMIÇÃO: 23/06/2015

ABERTURA: 06/07/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

No dia vinte e três do mês de junho de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 065/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal..

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICITAÇÃO****Ao Departamento de Compras e Licitações**

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

COLOCAÇÃO DE VIDROS

Item	Descrição	Unid	Qtde estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Vidro liso 3mm colocado	m2	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
2	Vidro liso 5mm colocado	m2	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
3	Vidro cancelado 3mm colocado	m2	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
4	Vidro martelado 3mm colocado	m2	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
5	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
6	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
7	Borracha preta para vedação de vidro 5 mm, colocado	m	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
8	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
					R\$ 37.555,00

GRADES PROTETORAS

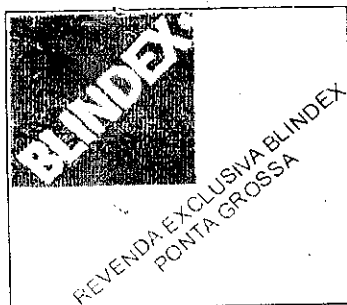
Item	Descrição	Unid	Qtde estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Grades Protetoras em ferro quadrado 15X15 mm para portas e janelas, instaladas	m2	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
					R\$ 25.500,00

Valor Total: R\$ 63.055,00**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses**

Fernandes Pinheiro, 19 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Ramos

Secretario Municipal de Administração



000097

000003

VIDRAÇARIA TOMACHEWSKI

RUA CORONEL GRACIA, 700 - CEP 84500-000 - IRATI - PR
FONE, (42) 3422-5776 iratitv@hotmail.com

ORÇAMENTO

DA 06/03/15
CJ Prefeitura
END:

CPF:
E-MAIL:
FONE

QTD	DESCRIÇÃO	R\$m²	LARG.	À PRAZO	À VISTA
	Vidro liso 2mm colocado	x			
	Vidro liso 3mm colocado	85,00			
	Vidro liso 4mm colocado	115,00			
	Vidro liso 5mm colocado	150,00			
	Vidro canelado 4mm colocado	85,00			
	Vidro martelado 4mm colocado	85,00			
	Vidro temperado 6 mm transparente colocado	225,00			
	Vidro temperado 8 mm transparente colocado	250,00			
	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	300,00			
	Vidro temperado 6 mm fumê colocado	280,00			
	Vidro temperado 8 mm fumê colocado	300,00			
	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	400,00			
	Borracha preta para vedação de vidro 6 mm, colocado	45,00	50 m		
	Borracha preta para vedação de vidro 8 mm, colocado	58,00	50m		
	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	67,00	50m		
	Vidro liso 2mm reposição	x			
	Vidro liso 3mm reposição	95,00			
	Vidro liso 4mm reposição	125,00			
	Vidro liso 5mm reposição	160,00			
	Vidro canelado 4mm reposição	125,00			
	Vidro martelado 4mm reposição	125,00			

Assinatura do Cliente

TOTAL A PRAZO R\$ -

(1+5 cartão/ cheque/ boleto)

TOTAL A VISTA R\$ -

(1+1 no pedido)

COMÉRCIO DE VIDROS, BOX, ESPELHOS, VIDROS TEMPERADOS, ESPELHOS COM BISOTE, VIDROS PARA DECORAÇÃO

000004

COLOCAÇÃO DE VIDROS				
Item	Descrição	Unid	Qtdade estimada	Valor Máximo Unitário
1	Vidro liso 3mm colocado	m2	50	95,00
2	Vidro martelado 3mm colocado	m2	50	95,00
3	Vidro liso 3mm canelado colocado	m2	50	95,00
4	Vidro liso 5mm colocado transparente	m2	50	155,00
5	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	20	370,00
6	Borracha preta para vedação de vidro 5 mm, colocado	m	50	4,80
7	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50	6,30
VALOR MÁXIMO				

4.750,00

4.750,00

4.750,00

7.750,00

7.400,00

240,00

315,00

REPOSIÇÃO DE VIDROS				
Item	Descrição	Unid	Qtdade estimada	Valor Máximo Unitário
1	Vidro liso mm reposição cortado com massa	m2	50	180,00
2	Vidro martelado 3mm reposição com massa	m2	50	180,00
3	Vidro canelado 3mm reposição com massa	m2	50	180,00
4	Vidro liso 5mm reposição com massa	m2	50	250,00
5	Vidro liso fumê 5mm reposição	m2	50	330,00
VALOR MÁXIMO				

9.000,00

9.000,00

9.000,00

12.500,00

16.500,00

VALOR MÁXIMO GLOBAL				
---------------------	--	--	--	--

Leopoldo Irineu Bobrovski
CNPJ 14.152.549/0001-06

Bobrovski

18/06/25

MetalSui
FABRIL DE VIDROS
FERRALHERIA E VIDRAÇARIA
Tel: (41) 3422-9367 - Rua Dr. Correia, 833



MARTINS PRÉ MOLDADOS, METALÚRGICA E SERRALHERIA.

FÁBRICA: RUA CAMACUA, 100 CIDADE: IRATI -PR
CEP: 84.500.000 FONE: (42) 3422-5013 - 3422-3657

Cliente: Prefeitura Fernandes Pinheiro

Data: 19/06/2015

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
M² de Grade de Proteção, Modelo Tijolinho, Com Tubo Quadrado 15x15mm – Instalado Parafusado, Sem Pintura.	R\$ 189,00/m²	R\$ 189,00m²

Entrega no perímetro urbano de Fernandes Pinheiro - PR

Prazo de entrega: 30 dias.

Orçamento valido por 15 dias.

Condições de pagamento: á vista.

Projeto para execução das estruturas fornecido pelo cliente.

Atenciosamente.

Sílvio Déa

Martins Pré Moldados, Metalúrgica e Serralheria.

Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati - Pr

Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Valor Máximo Admitido : R\$ 63.055,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00260 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00290 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-012 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00500 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00510 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00520 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00530 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2-013 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

00640 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00650 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0601.2-014 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

00730 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00740 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00750 00104 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00790 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00800 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00820 00107 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

01210 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01220 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****000007****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

01230 00104 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01240 00144 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01290 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01300 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01310 00104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01320 00144 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.365.0601.2-022 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
01380 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01390 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0601.2-025 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL
01450 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01460 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01510 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01520 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.367.0601.2-026 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
01550 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01560 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0602.2-027 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
01620 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01650 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0603.2-029 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES
01690 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01720 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
01860 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01870 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01880 00332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01890 00333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01900 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01910 00498 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01960 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01970 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01980 00332 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01990 00333 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02000 00495 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2-039 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO
02500 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02510 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0801.2-040 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
02550 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02580 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02800 00770 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

03070 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03080 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03090 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03110 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03120 00510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03130 00511 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

03180 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03190 00504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03200 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03210 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03220 00512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03240 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03250 00504 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03260 00510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03270 00511 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

03440 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03450 00769 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03470 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

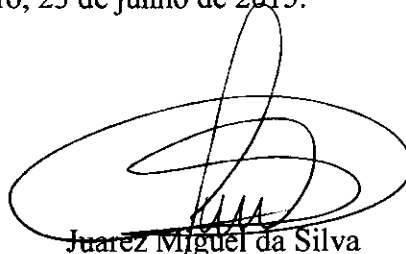
03540 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03550 00773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03570 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03580 00773 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

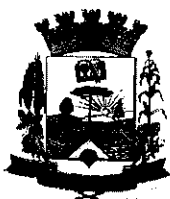
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 129/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

Otacílio Neivert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

EMISSION: 23/06/2015

ABERTURA: 06/07/2015 às 15:00 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 06 DE JULHO DE 2015, às 15:00 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** tendo como objeto a **Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 201/2014 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00260 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00290 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-012 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00500 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00510 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00520 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00530 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2-013 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

00640 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00650 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0601.2-014 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

00730 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00740 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00750 00104 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00790 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00800 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00820 00107 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

01210 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01220 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01230 00104 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01240 00144 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01290 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01300 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01310 00104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01320 00144 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.365.0601.2-022 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

01380 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01390 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0601.2-025 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

01450 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01460 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

01510 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01520 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.367.0601.2-026 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

01550 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01560 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2-027 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

01620 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01650 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0603.2-029 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES

01690 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01720 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

01860 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01870 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01880 00332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01890 00333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01900 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01910 00498 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01960 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01970 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01980 00332 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01990 00333 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02000 00495 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-039 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO

02500 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02510 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.244.0801.2-040 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

02550 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02580 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02800 00770 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

03070 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03080 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03090 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03110 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03120 00510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03130 00511 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
03180 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03190 00504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03200 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03210 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03220 00512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03240 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03250 00504 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03260 00510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03270 00511 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
03440 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 00769 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03470 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

03540 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03550 00773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03570 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03580 00773 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:



6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

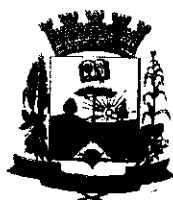
6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas



propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 065/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 065/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências “mínimas” do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de Menor preço global POR LOTE e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global por lote.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global por Lote, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses.

13.2 O prazo para atendimento a cada serviço é de 2 (dois) dias úteis após a solicitação;

13.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das 15 cominações legais.*"

14.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 São obrigações da Prefeitura:

16.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

16.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

16.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

16.2 São obrigações do vencedor:

16.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

16.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

16.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

16.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

16.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

16.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

16.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

16.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

16.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

16.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços reajustados não serão reajustados.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

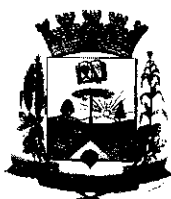
19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

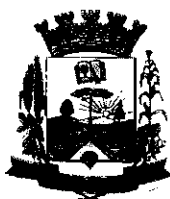
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE 01 - COLOCAÇÃO DE VIDROS					
Item	Descrição	Unid	Qtdade estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Vidro liso 3mm colocado	m2	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
2	Vidro liso 5mm colocado	m2	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
3	Vidro canelado 3mm colocado	m2	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
4	Vidro martelado 3mm colocado	m2	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
5	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
6	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
7	Borracha preta para vedação de vidro 5 mm, colocado	m	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
8	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
VALOR MÁXIMO LOTE 01					R\$ 37.555,00

LOTE 02 GRADES PROTETORAS					
Item	Descrição	Unid	Qtdade estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Grades Protetoras em ferro quadrado 15X15 mm para portas e janelas, instaladas	m2	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
VALOR MÁXIMO LOTE 02					R\$ 25.500,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 065/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 065/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

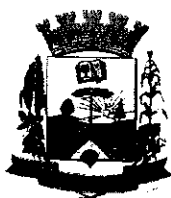
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 065/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015
ANEXO V**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal: _____

E-mail: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

LOTE 01 - COLOCAÇÃO DE VIDROS					
Item	Descrição	Unid	Qtidade estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Vidro liso 3mm colocado	m2	50		
2	Vidro liso 5mm colocado	m2	50		
3	Vidro cancelado 3mm colocado	m2	50		
4	Vidro martelado 3mm colocado	m2	50		
5	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	20		
6	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	20		
7	Borracha preta para vedação de vidro 5 mm, colocado	m	50		
8	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50		
VALOR MÁXIMO LOTE 01					

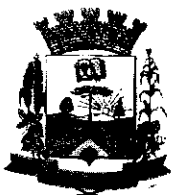
LOTE 02 GRADES PROTETORAS					
Item	Descrição	Unid	Qtidade estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Grades Protetoras em ferro quadrado 15X15 mm para portas e janelas, instaladas	m2	150		
VALOR MÁXIMO LOTE 02					

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 065/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2015

Início: ____/____/2015 **Validade/Término:** ____/____/2016

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 2 (DOIS) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

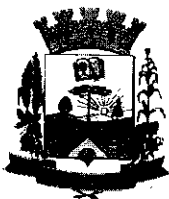
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o



valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

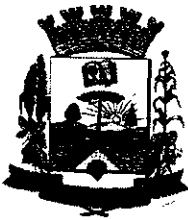
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000032

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 065/2015

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
065/2015**

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

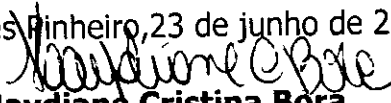
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2015

Objeto: Aquisição de Carreta Agrícola basculante, nova.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

SÚMULA DO PEDIDO DE 3M EMPREENDIMENTO na modalidade desmarte.

AUTORIZAÇÃO FLORE Otavio Ferreira de Albuquerque, de 4,8m de capoeira
AUTORIZAÇÃO FLORE Vanilda Ferreira de Albuquerque, de 4,8m de capoeira

AUTORIZAÇÃO FLORE SIERLENE ALBUQUERQUE modalidade de corte isol

SÚMULA DE REQUERIMENTO LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS para EXTRAÇÃO E BENEFICÍO Fernandes Pinheiro - PR.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: L. R. C. SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME

OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de consultas, exames, cirurgias e procedimentos de Otorrinolaringologia, os atendimentos serão no CIS/AMCESPAR na cidade de Irati/PR.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2014.

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária: 01.100

10 122 0001 2001 3390390000
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2003 3390390000
10 302 0001 2004 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000

DATA DA ASSINATURA: Irati, 22, de Junho de 2015

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR L. R. C. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
CONTRATANTE CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços através de

profissional Walter Cararo para serviços de Enfermagem.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2014.

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária: 01.100

10 122 0001 2001 3390390000
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2003 3390390000
10 302 0001 2004 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000

DATA DA ASSINATURA: Irati, 22, de Junho de 2015

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS resumindo o processo a: OBJETO: "Aquisição de Materiais de Saúde e Correlatos para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR". DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 08/07/15 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas Irati-PR.

O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço: Departamento de Compras das 08:00 às 17:00 ou através do e-mail: licitacao@hotmail.com. Maiores informações: (42) 3422-9206

Irati, 24 de Junho de 2015.

Daniela Cavalli

Presidente da Comissão de Licitação

RESOLUÇÃO Nº 44/2015

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA NE MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 050.323.84 período de 23/06/2015 a 12/07/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, as disposições contrárias.

Irati, 12 de junho de 2015.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Prefeitura Municipal de R

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº 40/2015
b) Licitação Nº 40/2015
c) Modalidade Pregão:
d) Data Homologação 01/06/2015
e) Objeto Homologado Aquisição de materiais de higiene e limpeza a serem utilizados na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

20.606.0020.2.210. - Manutenção do Departamento de Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JECZMONSKI & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 84.843.127/0001-62

Valor Total dos ITENS: 1.074,41 (um mil e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Item	Descrição	Valor	Valor
44	Saco plástico pa	50 cm, espessur	
46	Saco plástico pa	82 cm, espessur	
49	Vassoura de nylon		
50	VASSOURA DE		

Rebouças, 01 de junho de 20

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal, CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

ARTIGO 20º - Caberá a Comissão Organizadora a elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde, contendo as propostas discutidas e aprovadas, sendo as mesmas divulgadas e encaminhadas aos organismos competentes.

ARTIGO 21º - A plenária final terá como objetivos:

a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões e propostas do Temário Central que tenham seus relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.

b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos (04) quatro anos.

ARTIGO 22º - Participarão da Plenária Final os Delegados, Suplentes e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os demais apenas a voz.

PARÁGRAFO ÚNICO - Apenas poderão pedir destaque de propostas os delegados presentes na Plenária Final.

ARTIGO 23º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: B60061A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE PREGÃO Nº 063/2015**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2015

Objeto: Aquisição de Carreta Agrícola basculante, nova.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 5F3C9197

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE PREGÃO Nº 064/2015**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

000035

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 5CD43561

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE PREGÃO Nº 065/2015**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 8744A11F

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 70/2015 - PR**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 70/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E DIESEL S10 A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONF. SOLICITAÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 23 de Junho de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integração as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EDITAL VIDROS PREGAO 065/2015

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 26 de jun de 2015 11:57

Assunto : EDITAL VIDROS PREGAO 065/2015

📎 1 anexo

Para : Sílvia Déa <silvio@martinspremoldados.com.br>

Cc : marcos@martinspremoldados.com.br, irativt@hotmail.com

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109



PREGÃO 065-2015 - VIDROS.doc

417 KB

licitacao - silvia e marcos

000038

PREGÃO 065/2015 - VIDROS

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 26 de jun de 2015 13:04

Assunto : PREGÃO 065/2015 - VIDROS

 1 anexo

Para : Leopoldo Bobrovski <metalsul_iraty@hotmail.com>

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109



PREGÃO 065-2015 - VIDROS.doc

417 KB

Pregão 65/2015

De : Vidraçaria Brasil - Valdeci
<vidracariaeserralheriabril@hotmail.com>

Qui, 25 de jun de 2015 17:35

Assunto : Pregão 65/2015

Para : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

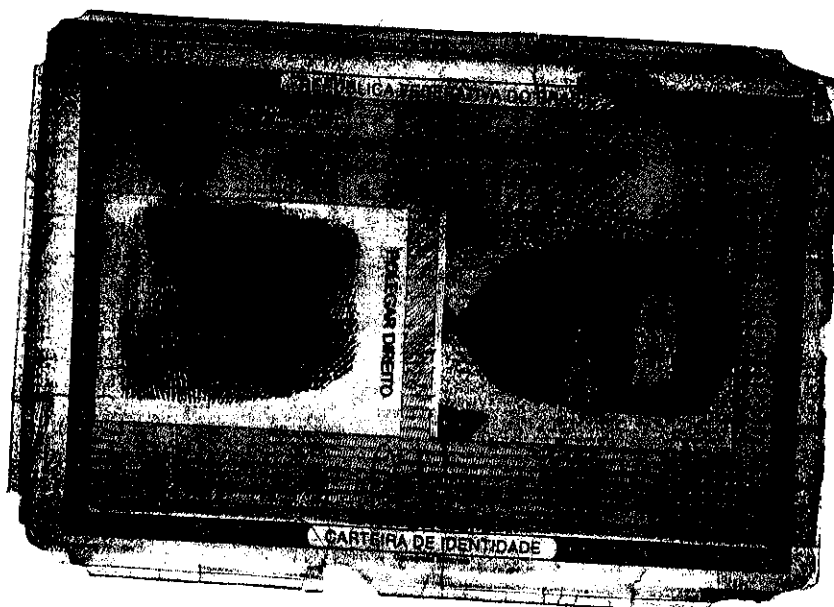
Boa tarde,

Gostaria que se possível os senhores me enviassem o edital do pregão 65/2015.

Att.

Wellington A. Santos

000040



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104352811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO MARCOS MARTINS			
NATURAL DE (Cidade e sigla do estado) IRATI		PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M ☒ F ☐		ESTADO CIVIL CASADO	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS			
FILHO DE (pai) JOSÉ JURANDIR MARTINS		ZANI PEPE MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1973	IDENTIDADE número emissor 6.139.306-4	Orgão UF S.S.P. PR	CPF (número) 664817709-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA RUA CANACUA		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIO BONITO	CEP 84500-000
MUNICÍPIO IRATI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARCOS MARTINS-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CANACUA		NÚMERO 237	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIO BONITO	CEP 84500-000
MUNICÍPIO IRATI		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.200,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL DE DUZENTOS REAIS)-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COM.DE ARTEFATOS DE FERRO		
Atividades secundárias	FABRICAÇÃO E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO COM.DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE ARTEFATOS DE CIMENTO E ARTEFATOS DE FERRO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00832934/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DIANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) Antonio Marcos Martins-me		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DATA DA ASSINATURA 30/09/2003			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
ANISIO S. M. MARTINS - RG: 0.257.423-4PR		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO	
06/05/2003		SECRETARIA GERAL	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/10/2003
SOB NÚMERO: 20032857853
Protocolo: 03/285785-3

Empresa: 41 1 0435281 1
ANTONIO MARCOS MARTINS ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SELO
FUNARPEN
DANIEL LUPAT
ESCREVENTE
NOTAS
DSY14187

ARTÓRIO MORAIS - 2º TABELIONATO
Certifico que a presente foi produzida fielmente ao documento original que
foi apresentado. Dou Fé.
12 MAIO 2011
Dr. Correa, 277 - Centro - IRATI/PR - 1421-3422-1228



MARTINS SERRALHERIA E VIDRAÇARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 065/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, 06 de Julho de 2015.

Antonio Marcos Martins

Razão Social: ANTONIO MARCOS MARTINS EPP
CNPJ: 00.832.954/0001-60
Endereço: Rua Camacua, 237 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr
Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657
Email: vendas@martinspremoldados.com.br
Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.
RG: 6.139.306-4 - CPF: 864.817.709-04

00.832.954/0001-60
ANTONIO MARCOS MARTINS

Rua Camacua, 237 - Rio Bonito
C.A. 50 - 000 - Irati - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000043

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ANTONIO MARCOS MARTINS - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0435281-1

CNPJ

00.832.954/0001-60

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

28/09/1995

Data de Início de Atividade

01/09/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA CAMACUÃ, 237, RIO BONITO, IRATI, PR, 84.500-000

Objeto

INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE FERRO, FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES, ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE ARTEFATOS DE CIMENTO E ARTEFATOS DE FERRO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, LOCAÇÃO DE GUINDASTES MOVEIS OU FIXOS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.

Capital: R\$ 1.200,00

(MIL E DUZENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 07/11/2014

Número: 20146418506

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0139679-0

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA VICE PREFEITO TADEU DUDA, 265, VILA SAO JOAO, IRATI, PR, 84.500-000, BRASIL

Nome do Empresário

ANTONIO MARCOS MARTINS

Identidade: 61393064, SSP/PR

CPF: 864.817.709-04

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

IRATI - PR, 03 de julho de 2015

15/423699-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere como Original
Prefeitura Municipal de
Ferreiras

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

**MARTINS SERRALHERIA E VIDRAÇARIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na
Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 065/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, 06 de Julho de 2015.

Antonio Marcos Martins

00.832.954/0001-60
ANTONIO MARCOS MARTINS
Rua Camacua, 237 - Rio Bonito
84.500-000 - Irati - Paraná

Razão Social: ANTONIO MARCOS MARTINS EPP

CNPJ: 00.832.954/0001-60

Endereço: Rua Camacua, 237 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr

Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657

Email: vendas@martinspremoldados.com.br

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

RG: 6.139.306-4 - CPF: 864.817.709-04

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

PROIBIDO PLASTIFICAR 1118582071		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1118582071	
DEBRAN PR (PARANA)		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA/NACIONAL DE HABILITACAO	
DATA DE EMISSÃO: 02/04/2015 DATA DE VALIDADE: 02/04/2020		DATA DE EMISSÃO: 02/04/2015 DATA DE VALIDADE: 02/04/2020	
NOME: [REDACTED]		NOME: [REDACTED]	
ENDEREÇO: [REDACTED]		ENDEREÇO: [REDACTED]	
CIDADE: [REDACTED]		CIDADE: [REDACTED]	
ESTADO: [REDACTED]		ESTADO: [REDACTED]	
DATA DE EMISSÃO: 02/04/2015		DATA DE EMISSÃO: 02/04/2015	
DATA DE VALIDADE: 02/04/2020		DATA DE VALIDADE: 02/04/2020	
NOME: [REDACTED]		NOME: [REDACTED]	
ENDEREÇO: [REDACTED]		ENDEREÇO: [REDACTED]	
CIDADE: [REDACTED]		CIDADE: [REDACTED]	
ESTADO: [REDACTED]		ESTADO: [REDACTED]	
DATA DE EMISSÃO: 02/04/2015		DATA DE EMISSÃO: 02/04/2015	
DATA DE VALIDADE: 02/04/2020		DATA DE VALIDADE: 02/04/2020	



[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

VALDECI APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. nº 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N. Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF nº 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG nº 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME**, com sede e domicílio na Av Euclides Bonifacio Londres, 385, sala 3, N.Sra de Fatima, nesta cidade de Telemaco Borba Pr, CEP 84264-010, com registro da Junta comercial do Paraná sob nº 41206142262 em 07/03/2008, e Primeira Alteração arquivado sob nº 20116831413 em 23/08/2011, resolvem alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social fica alterado para : Comercio varejista de Artigos de Papelaria e Artigos de Escritório, Comercio varejista de Artigos de armarinhos, comercio varejista de utilidades domesticas, comercio varejista de materiais para informática, comercio varejista de instrumentos musicais, Comercio varejista de persianas e artigos de tapeçaria. Prestacao de serviços de plantio, poda e corte de arvores, prestação de serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins, prestação de serviços e limpeza e conservação de logradouros públicos, prestação de serviços na área da construção civil, Comercio Varejista de material esportivo, comercio varejista de artigos do vestuário, Prestacao de serviços de impressão sob encomenda de outdoors, mala-direta, banners, Comercio de placas para sinalização e orientação rodoviária, prestação de serviços de manutenção e limpeza predial, Fabricação e Comercio de Esquadrias de ferro, aço, alumínio, telas e alambrados, comercio varejista de Box para banheiro, comercio varejista de vidros, divisórias em Eucatex e gesso para construção.

Conferê com o Original
Prefeitura Municipal de
Telemaco Borba - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

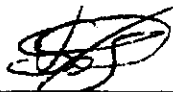
V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA SEGUNDA : Fica eleito o foro de Telêmaco Borba – PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

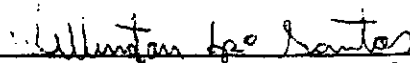
CLAUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

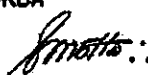
Telêmaco Borba - PR, 02 de Julho de 2012.

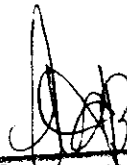


VALDECI APARECIDO DOS SANTOS



WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012	
SOB NÚMERO: 20125074271	
Protocolo: 12/507427-1, DE 10/07/2012	
Empresa: 41 2 0614226 2	
V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS	SEBASTIÃO MOTTA
LTDA-ME	SECRETARIO GERAL



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTA COMISSÃO
DO PARANÁ

VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



VALDENIR MOURA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF. nº 026.894.279-07, e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.130.627-7 SSP-Pr, residente e domiciliado na Av Euclides Bonifácio Londres, 385, Bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF nº 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG nº 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rodovia Pr 160, SNº, Km 21 L.35 Q.138, Área 2, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR CEP 84269-090, com registro da Junta comercial do Paraná sob nº 41206142262 em 07/03/2008, resolvem alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR MOURA DOS SANTOS**, O qual sede e transfere por venda suas quotas de capital pelo valor nominal de **R\$ 10.000,00**(dez mil reais), assim distribuídas:
a) - 1.000 (mil) quotas no valor de **R\$ 1.000,00**(hum mil reais), ao sócio ingressante **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. nº 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N. Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, que integraliza neste ato em moeda corrente do País.
b) - 9.000(nove mil), quotas no valor de **R\$ 9.000,00**(nove mil reais), ao sócio remanescente **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, que também integraliza neste ato em moeda corrente do País, dando entre si plena, geral e rasa quitação a sociedade das quotas cedidas, ficando desta maneira sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um

Contere com o Original
Prefeitura Municipal de
Telêmaco Borba - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, permanece inalterado assim subscritas:

SÓCIOS

QUOTAS

CAPITAL R\$

WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS 19.000

19.000,00

VALDECI APARECIDO DOS SANTOS 1.000

1.000,00

TOTAL

20.000

20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço fica transferido para a Av Euclides Bonifacio Londres, 385, sala 3, N.Sra de Fatima, nesta cidade de Telemaco Borba Pr, CEP 84264-010.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social fica alterado para : Comercio varejista de Artigos de Papelaria e Artigos de Escritório , Comercio varejista de Artigos de armarinhos , comercio varejista de utilidades domesticas, comercio varejista de materiais para informática, comercio varejista de instrumentos musicais, Comercio varejista de persianas e artigos de tapeçaria.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS** e **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS** , com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que pode, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: O nome empresarial da sociedade fica alterado para **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA- ME**

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

000050
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

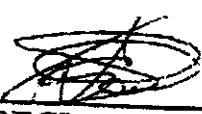


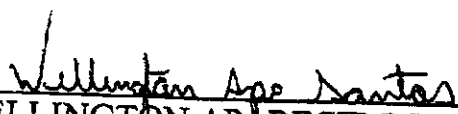
CLAUSULA OITAVA : Fica eleito o foro de Telêmaco Borba - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA NONA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Telêmaco Borba - PR, 24 de Junho de 2011.


VALDECI APARECIDO DOS SANTOS


WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS


VALDENIR MOURA DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2011
SOB NÚMERO: 20116831413
Protocolo: 11/683141-3, DE 22/07/2011

Empresa: 41 2 0614226 2

A. DOS SANTOS & M. A. DOS SANTOS

LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA

VALDENIR MOURA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF. n.º 026.894.279-07, e da Cédula de Identidade Civil RG. N.º 6.130.627-7 SSP-Pr, residente e domiciliado na Av Euclides Bonifácio Londres, 385, Bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, menor impúbere, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF n.º 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n.º 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010 neste ato representado por seu Pai o Sr. **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. n.º 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n.º 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rodovia Pr 160, SN.º, Km 21 L.35 Q.138, Área 2, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR CEP 84269-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS	10.000	10.000,00
VALDENIR MOURA DOS SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Fabricação e Comércio de Esquadrias de ferro e aço, comércio varejista de Box para banheiro, comércio varejista de vidros para construção.



Conferido com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



000052
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 11 DE Janeiro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio VALDENIR MOURA DOS SANTOS, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signature



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

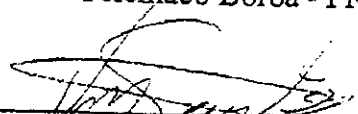
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que pode, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Telêmaco Borba - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

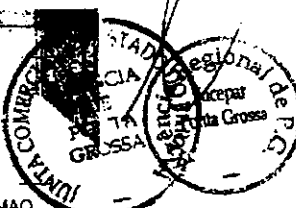
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

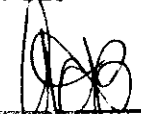
Telêmaco Borba - PR, 11 de Janeiro de 2008.


VALDENIR MOURA DOS SANTOS


WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS- REPRESENTADO POR
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2008
SOB NÚMERO: 41206142262
Protocolo: 08/039304-7, DE 25/01/2008




Com o Original
Prefeitura Municipal de
Ponta Grossa - Paraná

VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2780726

V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44

Rua: Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 3, N.S.Fatima, CEP 84264-010
Telêmaco Borba PR

Fone: (042)3273-7097

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.425.821/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 10.223.586-0 e do CPF n.º 080.675.069-30, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Telêmaco Borba, 05 de Julho de 2015.

09.425.821/0001-44

**V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME**

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR


WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS
RG: 10.223586-0



V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44

Rua Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 3, N. S. Fátima, CEP 84264-010
Telêmaco Borba - PR. Fone: (042)3273-7097

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE ME/EPP**

V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME, CNPJ/ MF nº 09.425.821/0001-44, com sede na Av. Euclides Bonifácio Londres nº385, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro – PR, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Telêmaco Borba, 05 de Julho de 2015


WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS
RG: 10.223.586-0



09.425.821/0001-44
V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME
AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0614226-2	CNPJ 09.425.821/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2008	Data de Início de Atividade 11/01/2008															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 385-SALA 3, N. SRA DE FATIMA, TELÉMACO BORBA, PR, 84.264-010																		
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PERSIANAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA E CORTE DE ARVORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE OUTDOORS, MALA DIRETA, BANNERS, COMERCIO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO, ALUMÍNIO, TELAS E ALOMBRADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BOX PARA BANHEIRO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, DIVISÓRIAS EM EUCATEX E GESSO PARA CONSTRUÇÃO.																		
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração															
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome/CPF ou CNPJ VALDECI APARECIDO DOS SANTOS 672.586.899-15</td> <td>1.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS 080.675.069-30</td> <td>19.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ VALDECI APARECIDO DOS SANTOS 672.586.899-15	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS 080.675.069-30	19.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
Nome/CPF ou CNPJ VALDECI APARECIDO DOS SANTOS 672.586.899-15	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS 080.675.069-30	19.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 11/07/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																

TELÉMACO BORBA - PR. 09 de abril de 2015

15/250863-2



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Mandes Pinheiro - Paraná



MARTINS SERRALHERIA E VIDRAÇARIA

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015 ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015

Razão Social da Proponente: ANTONIO MARCOS MARTINS EPP

CNPJ: 00.832.954/0001-60

Endereço da empresa: Rua Camacua, 237 Bairro Rio Bonito. Irati - Pr

Fone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

E-mail: vendas@martinspremoldados.com.br

R.G.: 6.139.306-4

CPF: 864.817.709-04

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

LOTE 01 - COLOCAÇÃO DE VIDROS					
Item	Descrição	Unid	Qtde estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Vidro liso 3mm colocado	m2	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
2	Vidro liso 5mm colocado	m2	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
3	Vidro canelado 3mm colocado	m2	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
4	Vidro martelado 3mm colocado	m2	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
5	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
6	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
7	Borracha preta para vedação de vidro 5 mm, colocado	m	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
8	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
VALOR MÁXIMO LOTE 01					R\$ 37.555,00

00.832.954/0001-60

ANTONIO MARCOS MARTINS

Rua Camacua, 237 - Rio Bonito
84.500-000 - Irati

00.832.954/0001-60

ANTONIO MARCOS MARTINS

Rua Camacua, 237 - Rio Bonito
84.500-000 - Irati - Paraná

LOTE 02 GRADES PROTETORAS					
Item	Descrição	Unid	Qtdade estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Grades Protetoras em ferro quadrado 15X15 mm para portas e janelas, intaladas	m2	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
VALOR MÁXIMO LOTE 02					

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros e serralheria, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Irati, 06 de Julho de 2015.

Antonio Marcos Martins

00.832.954/0001-60
ANTONIO MARCOS MARTINS
Rua Camacua, 237 - Rio Bonito
84.506-000 - Irati - Paraná



V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME**CNPJ:09.425.821/0001-44**

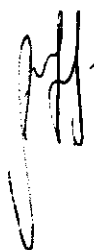
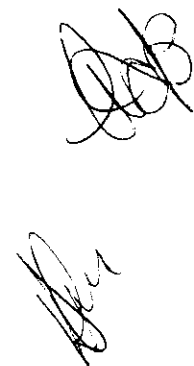
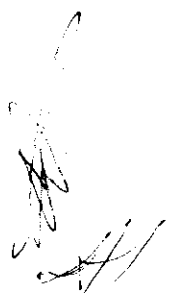
Av. Euclides Bonifácio Londres, nº 385, N.S Fátima, CEP 84264-010, Telêmaco Borba - Pr.

Fone: (42)3273-7097. Email: vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com**PROPOSTA**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para o Registro de preços para colocação e reposição de vidros, com materiais e mão-de-obra, contendo a quantidade e descrição abaixo e conforme termos do Pregão Presencial nº 065/15.

LOTE 01 – COLOCAÇÃO DE VIDROS						
Item	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Vidro Liso com espessura de 3 mm, colocado.	50	m²	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	UBV
2	Vidro Liso com espessura de 5 mm, colocado.	50	m²	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00	UBV
3	Vidro Canelado com espessura de 3 mm, colocado.	50	m²	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	UBV
4	Vidro Martelado com espessura de 3mm, colocado.	50	m²	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	UBV
5	Vidro temperado com espessura de 10 mm. Incolor. Colocado.	20	m²	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	TEMPERFORTE
6	Vidro temperado com espessura de 10 mm. Fumê. Colocado.	20	m²	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	TEMPERFORTE
7	Borracha preta para vedação de vidro 5 mm, colocado.	50	METROS	R\$ 4,80	R\$ 240,00	DESIGN FERRAGENS
8	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado.	50	METROS	R\$ 6,30	R\$ 315,00	DESIGN FERRAGENS

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 37.555,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

LOTE 02 – GRADES PROTETORAS						
Item	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Grades protetoras em ferro quadrado 15 X 15 mm, para portas e janelas, instaladas.	150	m ²	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00	GERDAU

Forma de Pagamento: de acordo com o contido no edital.

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que decorram do fornecimento *fracionado* do objeto licitado.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que,

- Nossa empresa **se enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

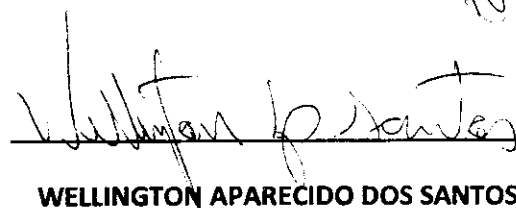
TELÊMACO BORBA, 05 DE JULHO DE 2015.

09.425.821/0001-44

**V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME**

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR



WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104352811		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO MARCOS MARTINS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) IRATI		PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSÉ JURANDIR MARTINS		ZANI PEPE MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1975	IDENTIDADE número emissor 6.139.306-4	Orgão UF S.S.P. PR	CPF (número) 664817709-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA RUA CANACUA		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIO BONITO	CEP 84300-000
MUNICÍPIO IRATI		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 237	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARCOS MARTINS-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CANACUA		NÚMERO 237	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIO BONITO	CEP 84300-000
MUNICÍPIO IRATI		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 237	
UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.200,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL DE DUZENTOS REAIS)-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C-C		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COM.DE ARTEFATOS DE FERRO		
Atividades secundárias	FABRICAÇÃO E COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO COM.DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE ARTEFATOS DE CIMENTO E ARTEFATOS DE FERRO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00837954/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) Antonio Marcos Martins-me			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2003			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

ANISIO S. M. MARTINS - RG: 0.257.423-3/PR

06/01/2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2003
SOB NÚMERO: 20032857853
Protocolo: 03/285785-3

Empresa: 41 1 0435281 1
ANTONIO MARCOS MARTINS ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Danielle

SELO FUNARPEN

ABELONAT

NOTAS

DSY14183

ARTÓRIO MORAIS - 2º TABELIONATO
Certifico que a presente fotocópia é
produção fiel do documento original que
foi apresentado. Dou Fe.
12 MAIO 2011
Pia, 277 - Centro - IRATI/PR - (42) 3422-1226



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110435281-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO MARCOS MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSÉ JURANDIR MARTINS		(mãe) ZANI PEPE MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1975	IDENTIDADE (número) 61393064	Orgão Emissor SSP	CPE (número) 86687790604
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CAMACUA			NÚMERO 100
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIO BONITO	CEP 84500000
MUNICÍPIO IRATI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARCOS MARTINS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAMACUÁ			NÚMERO 237
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIO BONITO	CEP 84500000
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agostinho@irati.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.200,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL E DUZENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2330302 Atividades secundárias 2512800 4743100 7410202 8211300 8230001 4744001 4744099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE FERRO,FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO,COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS,DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES,ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS,SERVIÇOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA ,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICAÇÕES,CONDÔNIOS RESIDENCIAIS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE ARTEFATOS DE CIMENTO E ARTEFATOS DE FERRO,SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS,SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, LOCAÇÃO DE GUINDASTES MOVEIS OU FIXOS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.832.954/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANTONIO MARCOS MARTINS - EPP			
DATA DA ASSINATURA 29/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ISABEL C. TOBERA LEITE RG: 3.960.477-2 RELATÓRIA 07 NOV. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2014 SOB NÚMERO: 20146418506 Protocolo: 14/641850-6, DE 30/10/2014 Empresa: 41 1 0435281-1 ANTONIO MARCOS MARTINS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

000063

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.832.954/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1995
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARCOS MARTINS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTEFATOS DE CIMENTO MARTINS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 74.10-2-02 - Design de interiores 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CAMACUA	NÚMERO 237	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BONITO	MUNICÍPIO IRATI UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/06/2015 às 10:17:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

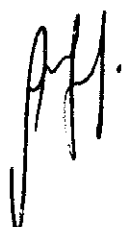
000064



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1865 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: ANTONIO MARCOS MARTINS
CPF/CNPJ: 00.832.954/0001-60
Logradouro: RUA CAMACUA, Nº: 237
Bairro: RIO BONITO Cidade: IRATI
Complemento:
Observação: PROTOCOLO 3864/2015, PARCELAMENTO NA RECEITA FEDERAL.

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 740633685183570

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, até a presente data encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI sexta-feira, 29 de maio de 2015.

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização

Auditor Fiscal
Sandra Elisa Otto de Lara
AUDITOR FISCAL



000066



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO MARCOS MARTINS - ME
CNPJ: 00.832.954/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:42:47 do dia 15/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2015.

Código de controle da certidão: **3308.A141.CDB4.6B5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000067

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00832954/0001-60
Razão Social: ANTONIO MARCOS MARTINS ME
Nome Fantasia: ARTEFATOS DE CIMENTO MARTINS
Endereço: RUA CAMAQUA 237 / RIO BONITO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062900562939711012

Informação obtida em 02/07/2015, às 14:30:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013315242-19

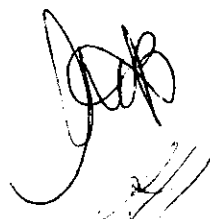
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.832.954/0001-60**
Nome: **ANTONIO MARCOS MARTINS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARCOS MARTINS - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 00.832.954/0001-60
Certidão n°: 107504971/2015
Expedição: 18/06/2015, às 13:29:05
Validade: 14/12/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARCOS MARTINS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.832.954/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACÍFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contra:

ANTONIO MARCOS MARTINS ME

CNPJ 00.832.954/0001-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 03 de Julho de 2015

TEREZINHA DEMCZUK

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Perito, Avaliador, Juiz de Paz
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 806.126.789-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 042.210.105-70

Custas = R\$ 26,00
Página 0001/0001



MARTINS SERRALHERIA E VIDRAÇARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015**

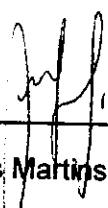
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 065/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

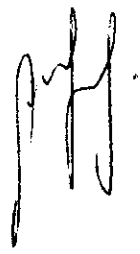
Irati, 06 de Julho de 2015.



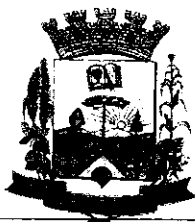
Antonio Marcos Martins

Razão Social: ANTONIO MARCOS MARTINS EPP
CNPJ: 00.832.954/0001-60
Endereço: Rua Camacua, 237 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr
Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657
Email: vendas@martinspremoldados.com.br
Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.
RG: 6.139.306-4 - CPF: 864.817.709-04







**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às quinze horas e trinta minutos do dia seis de julho do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Lisionete Hykavy e Paulo Aparecido Padilha e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 065/2015, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**, pelo critério de Menor Preço. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Proponente	ME/EPP	Representante
V.A. dos Santos e W.A. dos Santos Ltda ME	sim	Wellington Aparecido dos Santos
Antonio Marcos Martins EPP	sim	Antonio Marcos Martins

Encerrado o credenciamento das empresas, os senhores proponentes apresentaram os envelopes Nº 01 e Nº 02, sendo efetuada a rubrica de lacre do Envelope Nº 02 pela Comissão e pelos demais credenciados e outros participantes que assim o quiserem. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 de Proposta de Preços que foi submetido ao exame e rubrica por todos os representantes presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente as Propostas de Preços de todos os participantes. Obteve-se a seguinte Classificação Inicial:

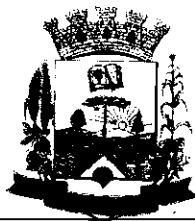
LOTE 01 – COLOCAÇÃO DE VIDROS

1º Classificado – V.A. dos Santos e W.A. dos Santos Ltda ME– Preço global: R\$ 37.555,00
2º Classificado — Antonio Marcos Martins EPP – PREÇO GLOBAL – R\$ 37.555,00

LOTE 02– GRADES

1º Classificado – V.A. dos Santos e W.A. dos Santos Ltda ME– Preço global: R\$ 25.500,00
2º Classificado — Antonio Marcos Martins EPP – PREÇO GLOBAL – R\$ 25.500,00

Estando as propostas em acordo, efetuamos a fase de lances onde, após encerramento, obtivemos a seguinte classificação final:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000073

LOTE 01 – COLOCAÇÃO DE VIDROS

1º Classificado – Antonio Marcos Martins EPP – Preço global: R\$ 32.050,00

2º Classificado – V.A. dos Santos e W.A. dos Santos Ltda ME - PREÇO GLOBAL – R\$ 32.100,00

LOTE 02 – GRADES

1º Classificado – Antonio Marcos Martins EPP – Preço global: R\$ 21.400,00

2º Classificado – V.A. dos Santos e W.A. dos Santos Ltda ME - PREÇO GLOBAL – R\$ 21.450,00

Passou-se em seguida para a abertura e análise da documentação do proponente vencedor sendo ele – Antonio Marcos Martins EPP. Os documentos foram submetidos ao exame e rubrica por todos os representantes presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente os Documentos do primeiro classificado. Verificou-se que a empresa estava em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos representantes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Pregoeiro informa que o processo será adjudicado e encaminhado para homologação. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha, lavro e assino a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Pregão e representantes das proponentes. Haydiane Cristina Bora (pregoeira)

Haydiane Cristina Bora Lisinete Hykavy(membro) *Lisinete Hykavy*

Nome Completo	Assinatura
Wellington do Santos	<i>Wellington</i>
Antonio Marcos Martins	<i>AMM</i>

Paulo

000074

Pregão 65/2015

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1234-3 ANTONIO MARCOS MARTINS - ME		CNPJ: 00.832.954/0001-60		Telefone: (42)3422-3657		Status: Classificado	53.449,00	
Representante: 149642-5 ANTONIO MARCOS MARTINS								
Lote 001 - Lote 001							32.050,00	
001	10298 VIDRO LISO 3MM COLOCADO	M2	50,00	Classificado		81,07	4.053,50	*
002	10300 VIDRO LISO 5MM COLOCADO	M2	50,00	Classificado		132,28	6.614,00	*
003	10301 VIDRO CANELADO 3MM COLOCADO	M2	50,00	Classificado		81,07	4.053,50	*
004	10302 VIDRO MARTELADO 3MM COLOCADO	M2	50,00	Classificado		81,07	4.053,50	*
005	10305 VIDRO TEMPERADO 10MM TRANSPARENTE COLOCADO	M2	20,00	Classificado		298,69	5.973,80	*
006	10308 VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ COLOCADO	M2	20,00	Classificado		341,36	6.827,20	*
007	10309 BORRACHA PRETA PARA VEDAÇÃO DE VIDRO 5 MM, CO	M2	50,00	Classificado		4,11	205,50	*
008	10311 BORRACHA PRETA PARA VEDAÇÃO DE VIDRO 10 MM, C	M2	50,00	Classificado		5,38	269,00	*
Lote 002 - Lote 002							21.399,00	
001	11382 GRADES PROTETORAS EM FERRO QUADRADO 15X15 MM	M2	150,00	Classificado		142,66	21.399,00	*
VALOR TOTAL:							53.449,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 065/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor Lote : Antonio Marcos Martins
Valor Global: R\$ 53.450,00

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2015.

Haydiane Cristina Bora
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000076

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:065/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Antonio Marcos Martins, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**, pelo critério de Menor Preço Global e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 065/2015.

Vencedor : Antonio Marcos Martins

Valor Global: R\$ 53.450,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2015


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 055/2015

Início: 07/07/2015**Validade/Término:** 06/07/2016

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Razão Social: Antonio Marcos Martins EPP

CNPJ: 00.832.954/0001-60

Endereço: Rua Camacua, 237 Bairro Rio Bonito – Irati –PR CEP 84500-000

Telefone: (42) 3422 – 5013

Representante Legal: Antonio Marcos Martins

R.G. 6.139.306-4

CPF 864.817.709-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 01 - COLOCAÇÃO DE VIDROS					
Item	Descrição	Unid	Qtidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Vidro liso 3mm colocado	m2	50	R\$ 81,07	R\$ 4.053,50
2	Vidro liso 5mm colocado	m2	50	R\$ 132,28	R\$ 6.614,00
3	Vidro canelado 3mm colocado	m2	50	R\$ 81,07	R\$ 4.053,50
4	Vidro martelado 3mm colocado	m2	50	R\$ 81,07	R\$ 4.053,50
5	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	20	R\$ 298,69	R\$ 5.973,80
6	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	20	R\$ 341,36	R\$ 6.827,20
7	Borracha preta para vedação de vidro 5 mm, colocado	m	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50
8	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00
VALOR LOTE 01					R\$ 32.050,00

LOTE 02 GRADES PROTETORAS

Item	Descrição	Unid	Qtdade estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Grades Protetoras em ferro quadrado 15X15 mm para portas e janelas, intaladas	m2	150	R\$ 142,66	R\$ 21.399,00
VALOR LOTE 02					R\$ 21.399,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 2 (DOIS) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções

previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

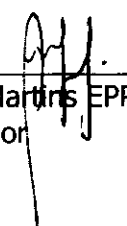
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 07 DE JULHO DE 2015



Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



Antonio Marcos Martins EPP
Fornecedor

As demais disposições contidas no aviso e edital permanecem inalteradas.

Colorado (PR), 06 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador: A1474B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 059/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal

Viação, Obras e Serviços Urbanos, pelo critério de Menor Preço global e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 059/2015.

Vencedor : Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda
Valor Global: R\$ 19.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: 8D1345EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 059/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 059/2015, que tem por objeto a aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor : Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda.
Valor Global: R\$ 19.300,00

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: BD679A4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 063/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de carreta Agrícola Basculante, nova, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 063/2015.

Vencedor : Budny Indústria e Comércio Ltda
Valor Global: R\$ 7.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: 8B2E74B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 063/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 063/2015, que tem por objeto a aquisição de carreta Agrícola Basculante, nova, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor : Budny Indústria e Comércio Ltda
Valor Global: R\$ 7.300,00

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: 9A53CA38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 065/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal, pelo critério de Menor Preço Global e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 065/2015.

Vencedor : Antonio Marcos Martins
Valor Global: R\$ 53.450,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: B94C7AED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 065/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 065/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal pelo critério de Menor Preço Global:**

Vencedor Lote : Antonio Marcos Martins
Valor Global: R\$ 53.450,00

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: 065202C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015

Início: 07/07/2015

Validade/Término: 06/07/201

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Razão Social: Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda

CNPJ: 17.525.457/0001-12

Endereço: Rua Herbert Mercer, 728 – Centro – Tibagi – Paraná – CEP 84300-000

Telefone: 42 3275 2249 42 88179205

Representante Legal: Daniele Mello de Camargo

R.G. 8.030.176-6

CPF 060.332.759-18

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Calça de Brim 100% algodão cor Azul Marinho, Modelo com elástico na parte de trás da cintura, com passadeiras para cinto e zíper, com dois bolsos laterais e 01 bolso atrás.	un	110	R\$ 33,86	R\$ 3.724,60
2	Jaqueta de Microgabardina 100% poliéster Cor Azul Marinho, com forro mate-lasse, com zíper frontal, 02 bolsos e gola; bordado brasão Municipal na manga e na lateral esquerda frontal. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	un	110	R\$ 84,99	R\$ 9.348,90
3	camiseta de malha Piquet Inglês 53% algodão e 47% Poliéster, Cor Azul Royal, Modelo com botão e Gola Polo com bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	un	150	R\$ 30,21	R\$ 4.531,50
4	Jaleco com gola, zíper e bolsos, de tecido 100% poliéster, bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	un	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
					R\$ 19.300,00

CLAUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 059/2015, e com a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos

global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 071/2015, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor : Willian Daniel Rodrigues ME
Valor Global: R\$ 16.000,00

Fernandes Pinheiro, em 23 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:66DCDCE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2015

Convite nº 008/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA** CGC/MF sob o nº 04.345.893/0001-68

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de construção de Lombadas em CBUQ em Ruas Centrais do Município. Valor Global Contratual: R\$ 9.005,25 (nove mil e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

Data de assinatura: 03/07/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E5D17DE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 055/2015

Início: 07/07/2015 Validade/Término: 06/07/2016

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Razão Social: Antonio Marcos Martins EPP

CNPJ: 00.832.954/0001-60

Endereço: Rua Camacua, 237 Bairro Rio Bonito – Irati –PR CEP 84500-000

Telefone: (42) 3422 – 5013

Representante Legal: Antonio Marcos Martins

R.G. 6.139.306-4

CPF 864.817.709-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 01 - COLOCAÇÃO DE VIDROS					
Item	Descrição	Unid	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Vidro liso 3mm colocado	m2	50	R\$ 81,07	R\$ 4.053,50
2	Vidro liso 5mm colocado	m2	50	R\$ 132,28	R\$ 6.614,00
3	Vidro cancelado 3mm colocado	m2	50	R\$ 81,07	R\$ 4.053,50
4	Vidro martelado 3mm colocado	m2	50	R\$ 81,07	R\$ 4.053,50
5	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	20	R\$ 298,69	R\$ 5.973,80
6	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	20	R\$ 341,36	R\$ 6.827,20
7	Borracha preta para vedação de vidro 5	m	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50

	mm, colocado				
8	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00
VALOR LOTE 01					R\$ 32.050,00
LOTE 02 GRADES PROTETORAS					
Item	Descrição	Unid	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Grades Protetoras em ferro quadrado 15X15 mm para portas e janelas, instaladas	m2	150	R\$ 142,66	R\$ 21.399,00
VALOR LOTE 02					R\$ 21.399,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 2 (DOIS) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias.

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 07 DE JULHO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

ANTONIO MARCOS MARTINS EPP
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8DB3B0E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 018/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADA: CINTIA APARECIDA BONFIM, CNPJ Nº 21.882.267/0001-20

Objeto: Rescisão do presente CONTRATO de instrutores - Monitor de Matemática LOTE 01.

Data: 15/05/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D7930C2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 184/2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2014

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADA: Romário Carneiro 08394832954, CGC/MF nº 20.851.011/0001-92

Objeto: Rescisão do presente CONTRATO de prestação de serviços de britagem de pedra para recuperação de estradas rurais.

DATA: 25/05/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:B863D0FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 182/2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2014

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADA: Cicero Vasco 02183923970, CGC/MF nº 20.899.742/0001-08

Objeto: Rescisão do presente CONTRATO de prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados.

DATA: 25/05/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:951D5BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO I

Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A JUNHO/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.054.347,97	0,00
Pessoal Ativo	12.017.041,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.306,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	79.821,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	79.821,38	0,00
Pensionistas	8.113,77	0,00
IRRF	71.707,61	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.974.526,59	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		11.974.526,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.892.349,79
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		38,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		16.681.868,89
LIMITE PRUDENCIAL (§ 6º do art. 22 da LRF) - 51,30%		15.847.775,44
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		15.013.682,00
FONTE: Sistema BETHA Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.		
Data da emissão 21/07/2015 e hora de emissão 16:34:19		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64		

GOIOERÊ, 21/07/2015

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 084
páginas numeradas de 001 a
084, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 27/07/15
[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém _____
páginas numeradas de _____
e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO